



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**LEI MUNICIPAL Nº 1019, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

“Dispõe sobre autorização para remanejamento de dotações na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 25.837,52 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias até o limite estabelecido nesta Lei, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Descrição da Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor da Dotação (R\$)</b>
02	02.02.00	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Administração	3.3.90.39.00	01	25.837,52
<b>TOTAL</b>						<b>25.837,52</b>

**Art. 2º** O valor do presente remanejamento será coberto por anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

*Handwritten signatures: A and el*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
01	01.01.00	LEGISLATIVO	01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39.00	01	25.837,52
					<b>TOTAL</b>	<b>25.837,52</b>

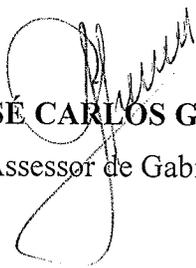
**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de janeiro de 2018.

  
**GUILHERME CARVALHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**JOSE CARLOS GOMES**

Assessor de Gabinete